

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DAS PRAIAS DO CABO DE  
SANTO AGOSTINHO

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DAS PRAIAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - A Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho, de agora em diante chamada de AEPCSA é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e sem fins lucrativos, constituída em 10 de junho de 2002, com duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida Laura Cavalcante s/n, Praia de Gaibú, município do Cabo de Santo Agostinho, estado de Pernambuco e foro também neste município, que tem como objetivo principal: Planejar, organizar, executar e controlar atividades relacionadas às modalidades de futebol de campo, futebol de areia e futsal no âmbito municipal para os seus associados ou não, bem como desenvolver o esporte e os atletas associados a nível regional e nacional.

Parágrafo Único: A AEPCSA não possui vínculo com outra associação, pois ela é autônoma.

Art. 2º - A AEPCSA tem por finalidades:

- a) Colaboração com o desenvolvimento humano através da prática esportiva;
- b) Atuação de forma contundente na formação de uma sociedade mais justa, democrática e sem preconceitos;
- c) Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- d) Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- e) Atuação em todas as manifestações do esporte através da execução de projetos, programas e formação de equipes próprias;
- f) Combater todo tipo de discriminação sexual, racial e social, o trabalho infantil e forçado;
- g) Promoção gratuita da saúde, através da participação em campanhas, palestras e ações informativas e preventivas;
- h) Promoção gratuita da educação informal e complementar;
- i) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

Art. 3º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s) a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a AEPCSA atenderá a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 5º - A AEPCSA não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos,

José Feliciano de Barros Jr.  
7500

bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 6º - A AEPCSA terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

## CAPÍTULO II Dos Sócios

Art. 7º - A AEPCSA é constituída (o) por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, contribuinte, benemérito (benfeitor) e honorário;

Art. 8º - São fundadores todos aqueles citados na ata de fundação da AEPCSA, ressalvando-se aqueles que pedirem desligamento e/ou os punidos e que por um destes motivos não fizeram mais parte dos quadros da associação;

Parágrafo Único: Os sócios fundadores são integrantes natos da Assembléia Geral e têm direito a voz e voto.

Art. 9º - Contribuintes são aqueles que se associam à AEPCSA por indicação da diretoria e passam a pagar mensalmente uma taxa estipulada pela diretoria e ratificada pela Assembléia Geral;

§ 1º: Os sócios contribuintes têm direito apenas a voz na Assembléia Geral;

§ 2º: Os sócios contribuintes após um ano de atuação e contribuição passam a integrar a Assembléia Geral, com direito a voz e voto;

§ 3º - O direito a voto para o sócio contribuinte de que trata o parágrafo anterior é automático, ou seja, não depende de indicação ou aprovação;

§ 5º - É facultado ao sócio contribuinte, aumentar o valor da sua contribuição mensal.

Art. 10 - Beneméritos ou benfeitores são aqueles que não pertencendo originalmente aos quadros da Associação mantém sistematicamente doações acima do valor normal de mensalidade e/ou que tenham prestado grande serviço à AEPCSA;

§ 1º - Os títulos de benemerência são indicados pela Diretoria executiva ou pela Assembléia Geral. Em ambos os casos, precisam de aprovação da Assembléia Geral. O mesmo vale para a perda do referido título;

§ 2º - Sócios beneméritos participam da Assembléia Geral com direito a voz;

Art. 11 - São sócios honorários, os sócios fundadores após dez anos consecutivos de atuação junto à associação.

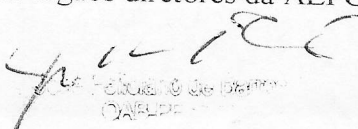
§ 1º - A titulação como honorário é automática;

§ 2º - Sócios contribuintes passarão a honorários automaticamente após dez anos consecutivos de atuação junto à Associação;

§ 3º - O pagamento de mensalidades pelos sócios honorários é facultativo;

§ 4º - Os sócios ao receberem titulação de honorários não perdem o direito a voto na Assembléia Geral.

Art. 12 - De um modo geral, os sócios usufruirão das prerrogativas concedidas por este estatuto, podendo fazer valer os seus direitos perante os órgãos diretores da AEPCSA;

  
FELICIANO DE OLIVEIRA  
CARVALHO

Art. 13 - Para garantia dos direitos conferidos por este estatuto e eficácia das medidas de fiscalização que a sua fiel observância exigir, será fornecida para cada associado uma carteira de sócio;

Art. 14 - São direitos dos sócios quites com suas obrigações estatutárias:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c) Participar de todas as atividades da AEPCSA.

§ 1º - É livre a manifestação de pensamento. Ninguém será privado de direitos por motivos de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política. São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas.

§ 2º - As competições realizadas pela AEPCSA são exclusivas para as equipes com sede na região administrativa das praias do Cabo de Santo Agostinho.

§ 3º - As equipes de região administrativa diferente que se filiaram a AEPCSA até a data de 01 de Julho de 2010 continuam com o direito de participação nas citadas competições por direito adquirido.

Art. 15 - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar decisões da Diretoria;
- c) Conhecer e defender a missão, os princípios e valores da AEPCSA.

Art. 16 - Qualquer sócio é passível de receber sanções e/ou punições por faltas contra os princípios, finalidades e regras gerais da AEPCSA;

Art. 17 - As punições poderão ser:

- a) Censura por escrito;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão do quadro de associados.

§ 1º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assegurados os direitos de defesa e de recurso à instância máxima de deliberação da AEPCSA.

§ 2º - Toda punição precisa de aprovação de dois terços dos presentes à Assembléia Geral.

Art. 18 - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

### CAPÍTULO III Da Administração

Art. 19 - A AEPCSA será administrada (o) por:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Consultivo;
- e) Coordenação Executiva.

§1º: A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, Conselho Fiscal ou Conselho Consultivo, bem como seus associados cujas atuações são inteiramente gratuitas.

*Handwritten signature*

§ 2º Para o bom andamento das atividades da AEPCSA a diretoria poderá contratar, com vínculo empregatício e remunerado funcionários para atuarem administrativamente e formando os quadros da Coordenação Executiva.

Art. 20 - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, conforme disposto no CAPÍTULO II e seus respectivos artigos;

Art. 21 - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Aprovar a indicação do Conselho Consultivo;
- c) Decidir sobre reformas do Estatuto;
- d) Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 46;
- e) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- f) Aprovar a admissão ou exclusão de sócios, bem como a titulação dos mesmos;
- g) Aprovar o regimento interno;
- h) Aprovar a prestação de contas, os movimentos financeiros e contábeis;

Art. 22 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano no mês de dezembro para:

- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- c) Plano de trabalho para o exercício subsequente;
- d) Eleger a nova diretoria no último ano de cada mandato.

Art. 23 - A Assembléia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada;

- a) Pela Diretoria;
- b) Pelo Conselho Fiscal;
- c) Por requerimento de no mínimo 2/3 dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 24 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da AEPCSA e/ou publicado na imprensa local, por circulares e outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

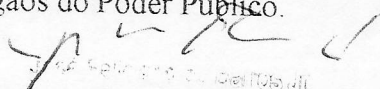
Art. 25 - A Instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau e ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

Art. 26 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1º: O mandato da Diretoria será de quatro anos, sendo autorizadas até duas reeleições consecutivas.

§ 2º: Todos os membros da diretoria serão, necessariamente, associados da AEPCSA;

§ 3º: Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade, os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

  
Associação de Engenheiros de Pernambuco  
17/200

CAPÍTULO VI  
Das Disposições Finais

Art. 44 - A AEPCSA será dissolvida (o) por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, Especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 45 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria dos sócios presentes, em reunião convocada para este fim.

Art. 46 - O símbolo da AEPCSA será composto pelas cores: verde, amarelo, azul e branco

28 ABR 2015



Jose Rodrigues da Silva  
13/12/14

Jose Feliciano de Barros Jr.  
OAB-PE 17500

Jose Feliciano  
OAB-PE

**1º Primeiro Serviço Notarial e Registral** Ildefonso Torres de Sá TITULAR

Rua Dr. Antônio de Souza Leão, 188 - Centro - CEP 54.509-000 - Cabo de Sto. Agostinho / PE - Fone: (81) 3521.0293 - Fax: (81) 3521-0033

Reconheço Por Semelhança a firma de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

dou fé. Em test. da verdade. *Katia Cristina*

Escrevente: KATIA CRISTINA PINHEIRO NEVES

Emol. R\$ 2,94 - TSNR R\$ 0,66, FERC R\$ 0,35 Total R\$ 3,95

Selo: 0150615.HCP03201501.15684 22/04/2015 10:20:14

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

CARTÓRIO - 1º OFÍCIO  
Ildefonso Torres de Sá  
TITULAR  
Ana Rosa de Vasconcelos Alves  
Substituta  
Vânia Mª de A. Feliciano  
Escrevente Autorizada  
Cabo de Sto. Agostinho - PE

**1º Primeiro Serviço Notarial e Registral** Ildefonso Torres de Sá TITULAR

Rua Dr. Antônio de Souza Leão, 188 - Centro - CEP 54.509-000 - Cabo de Sto. Agostinho / PE - Fone: (81) 3521.0293 - Fax: (81) 3521-0033

Protocolado sob o nº 18775, em 28/04/2015 e registrado em Pessoa

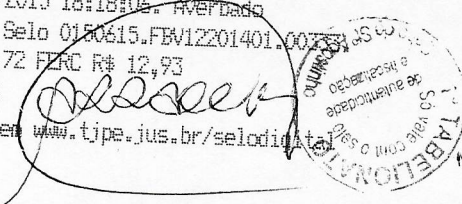
Júridica sob o nº 3151, em 28/04/2015 16:18:06. Averbado

ao Registro nº 918 de 10/06/2002. Selo 0150615.FBV12201401.007781

Emolumentos R\$ 115,72 TSNR R\$ 25,72 FERC R\$ 12,93

ILDEFONSO TORRES DE SÁ - TABELIAO

Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).





# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DAS PRAIAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

CNPJ: 05.099.810/0001-60.

Ata de eleição e posse da diretoria da Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho, realizada na sede da entidade situada á Avenida Laura Cavalcante s/nº, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho-PE, Aos 03(três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, ás dezoito horas, os associados da Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho reuniram-se para apuração da eleição da nova diretoria, além de discutir outros assuntos. No início da reunião o Sr. José Rodrigues da Silva, presidente até o dia trinta e um do corrente mês responsável pela comissão eleitoral tomando a palavra informou que ao término do prazo para inscrição de chapas previsto no edital de convocação, apenas uma chapa se inscreveu para o pleito, sendo então determinada como chapa única. Conforme prevê o estatuto a Assembleia Geral teve início ás 19:00 horas e a eleição se deu por aclamação. Sendo assim, declarou eleita e deu posse ao presidente reeleito para o próximo quadriênio, com mandato vigente do dia 10 (dez) de janeiro de 2019 até o dia 11 (onze) de janeiro 2022, sendo assim formada a nova diretoria **Presidente** José Rodrigues da Silva, RG: 3.847.376 e CPF: 621.374.254-91; **Vice-Presidente** Laudenilson José Lino, RG: 29.355.886-30 e CPF: 767.616.734-54; **1º Secretário** Édipo Augusto da Silva Moraes, RG: 7.079.573 e CPF: 073.948.604-77; **2º Secretário** Leonardo Francisco Cabral de Lima RG: 5.823.478 e CPF: 036.505.804-11; **1º Tesoureiro** Helton Carlos Ramos da Silva, RG:7.086.244 e CPF: 089.107.244-63; **2º Tesoureiro** Gilmar Vicente de Moraes Júnior, RG: 7.079.590 e CPF: 081.241.604-06; O Conselho Fiscal ficou assim constituído como titulares: Paulo Pedro de Santana, José Alcides de Santana, Ednaldo Ferreira dos Santos, e os suplentes: Gustavo Alberto Gaballero, Júnior Luiz de Oliveira, Severino Alves de Sena. Em seguida o presidente reeleito fazendo uso da palavra fez um balanço do seu mandato enfatizando as conquistas do convênio com a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho e a realização das diversas competições, todas consideradas exitosas. Em seguida o presidente reeleito usou a palavra para agradecer a todos os eleitores e agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e para constar eu Édipo Augusto da Silva Moraes, que secretariei essa reunião lavrei e assinei a presente ata juntamente com os outros membros eleitos. Cabo de Santo Agostinho, 03 (três) de janeiro de 2019.

- José Rodrigues da Silva
- Laudenilson José Lino
- Édipo Augusto da Silva Moraes
- Leonardo Francisco Cabral de Lima
- Helton Carlos R. da Silva
- Gilmar Vicente de M. Junior



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DAS PRAIAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

Sede Provisório: AV. Laura Cavalcante S/N CNPJ:05.099.810/0001-60

Cabo de Santo Agostinho - PE - Praias de Gaibu - Fone: 9-8852-6973

Ata retificadora da ata da eleição e posse da diretoria da Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho. Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, a diretoria da Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho reuniu-se na sede da Associação, situada á Avenida Laura Cavalcante s/n, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho – PE, para a definição da averbação da ata de eleição e posse da atual diretoria, por conta de um erro material verificado no registro da mesma. A eleição atual diretoria foi realizada no dia três de janeiro de dois mil e dezenove e a respectiva ata foi confeccionada e registrada com um erro na data de término do mandato da diretoria eleita. Na décima-quarta linha da referida ata onde se lê “onze de janeiro de dois mil e vinte e dois”, leia-se “onze de janeiro de dois mil e vinte e três”, perfazendo assim, o mandato de quatro anos, conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo vinte e seis do estatuto da Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário á lavratura desta ata, no livro próprio, e reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada pelos presentes, que a devem assinar. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu Édipo Augusto da Silva Moraes, primeiro secretário da Associação, lavrei a presente ata que após aprovada, vai assinado por todos os participantes.

*Jose Fernandes da Silva  
 Alexandre José Fiuo  
 Édipo Augusto da S. Moraes  
 Hilton Carlos R. do Silva  
 Juarez Vicente de M. Junior*



**10 Serviço Notarial e Registral** /Idelfonso Torres de Sá - Titular  
 Rua Dr. Antônio de Souza Leão, 186, Centro - CEP: 54.505-330 Cabo de Sto. Agostinho/PE  
 Fones: (81) 3521-0383 / 0093 - cartorio@cartorio10.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA dou  
 it. Em test. da verdade. Emol. 4,28, TSNR R\$ 0,95, FERM R\$ 0,05,  
 FUNSEG R\$ 0,10 FERCR R\$ 0,48, ISS R\$ 0,24 Total R\$ 6,10  
 18/01/2022 10:59:46



*Katia Cristina Pinheiro Neves*  
 KATIA CRISTINA PINHEIRO NEVES  
 Escrevente

Selo: 0150615.VUM01202201.00531



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
406986737

NOME  
JOSE RODRIGUES DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
3847376 SDS PE

CPF DATA NASCIMENTO  
621.374.254-91 16/10/1967

FILIAÇÃO  
AVELINO JOSE DA SILVA  
MARIA JOSE DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
03797973712 17/03/2016 09/03/2006

PROIBIDA PLASTIFICAR  
406986737

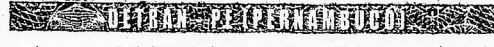
OBSERVAÇÕES  
sem observações

*Jose Rodrigues da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
CABO - PE 18/03/2011

*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

50914096288  
PE040172236



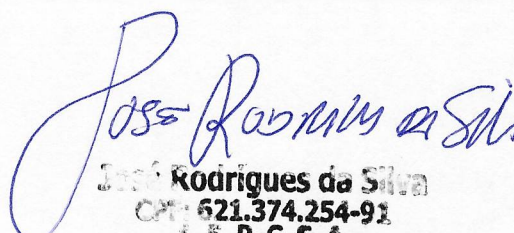


**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DAS PRAIAS  
DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
CNPJ: 05.099.810/0001-60

**DECLARAÇÃO**

Eu, José Rodrigues da Silva, Presidente da Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho, portador da Carteira de Identidade n.º 3.847.376 expedida por SDS/PE em 30/01/2002, CPF: 621.374.254-91, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que Adelma Francisca da Silva, CRC nº PE-018106/O, é a contadora responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 6 de maio de 2022

  
**José Rodrigues da Silva**  
CPF: 621.374.254-91  
A. E. P. C. S. A.  
CNPJ: 05.099.810/0001-60

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO  
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ADELMA FRANCISCA DA SILVA
REGISTRO.....	: PE-018106/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.838.234-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 11/05/2022 as 09:54:56.

Válido até: 31/05/2022.

Código de Controle: 380459.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.089.810/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2002	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTIVA DAS PRAIAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AEPÇA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV LAURA CAVALCANTE	GÊNERO SIN	COMPLEMENTO *****	
CEP 54.505-000	BARRIO/ESTRITO GAIBU	MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA DAS PRAIAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**CNPJ: 05.099.810/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:25:59 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **D7E0.115A.A4F7.34B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.099.810/0001-60  
**Razão Social:** ASSOC ESPORTIVA DAS PRAIAS DO CABO DE ST AGOST  
**Endereço:** AV LAURA CAVALCANTE SN / GAIBU / CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE / 54505-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

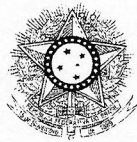
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2022 a 25/05/2022

**Certificação Número:** 2022042601064549489242

Informação obtida em 09/05/2022 10:12:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA DAS PRAIAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.099.810/0001-60  
Certidão n°: 9570290/2022  
Expedição: 24/03/2022, às 19:26:44  
Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ESPORTIVA DAS PRAIAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.099.810/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

Gerência de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 028.747

Ressalvando o direito da PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO do Município.

Contribuinte: ASSOC ESPORTIVA DAS PRAIAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

C.N.P.J.: 05.099.810/0001-60

Certidão Válida por 60 dias

Cabo de Santo Agostinho, 11 de ABRIL de 2022

Código de Validação: UAWE20926

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.cabo.pe.gov.br>





---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

---

Número: **2023.000001217234-56**Data de Emissão: **24/03/2022****DADOS DO REQUERENTE**

---

CNPJ: **05.099.810/0001-60**

---

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **21/06/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

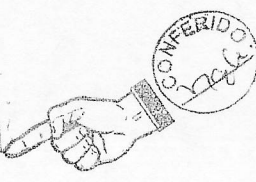
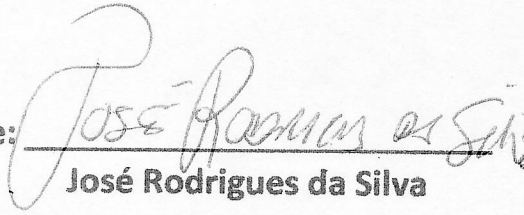
**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**

# DECLARAÇÃO

Eu Eliseu Vicente da Silva, Portador da Carteira de Identidade de nº 3.039.406, declaro para os devido fins que o imóvel localizado na AV. Laura Cavalcante nº 45 Gaibu, de minha propriedade, cuja cópia da escritura irá em Anexo, está cedido a Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho, CNPJ: 05.099.810/0001-60, a referida cessão será pelo período de 08 de Fevereiro 2022 á 08 de Fevereiro de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Fevereiro de 2022.

  
  
Eliseu Vicente da Silva

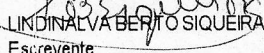
Ciente:   
  
José Rodrigues da Silva

Presidente da Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho.



**10 Serviço Notarial e Registral** Ildefonso Torres de Sá - Titular  
Rua Dr. Antonio de Souza Leão, 188, Centro - CEP: 54.505.330 - Cabo de Sto. Agostinho/PE  
Fones: (81) 3524-0893 / 0033 - cartorio@cartorio-fideliocabo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de ELISEU VICENTE DA SILVA dou fé.  
Em test. da verdade. Emol. 4,28, TSNR R\$ 0,95, FERM R\$ 0,05, FUNSEG  
R\$ 0,10, FERC R\$ 0,48, ISS R\$ 0,24 Total R\$ 6,10  
09/02/2022 09:57:36


  
LINDINALVA BERTO SIQUEIRA  
Escrevente

Selo: 0150615.SDF01202201.03588



**10 Serviço Notarial e Registral** Ildefonso Torres de Sá - Titular  
Rua Dr. Antonio de Souza Leão, 188, Centro - CEP: 54.505.330 - Cabo de Sto. Agostinho/PE  
Fones: (81) 3524-0893 / 0033 - cartorio@cartorio-fideliocabo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA dou fé.  
Em test. da verdade. Emol. 4,28, TSNR R\$ 0,95, FERM R\$ 0,05,  
FUNSEG R\$ 0,10, FERC R\$ 0,48, ISS R\$ 0,24 Total R\$ 6,10  
09/02/2022 09:58:44

  
LINDINALVA BERTO SIQUEIRA  
Escrevente

Selo: 0150615.FVS01202201.03589





**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DAS PRAIAS  
DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
CNPJ: 05.099.810/0001-60

Cabo de Santo Agostinho, PE, 6 de maio de 2022

À Secretaria da Juventude e Esportes

Senhor Secretário

Eu, José Rodrigues da Silva, Presidente da Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho, portador da Carteira de Identidade n.º 3.847.376 expedida por SDS/PE em 30/01/2002, CPF: 621.374.254-91, declaro para os devidos fins e sob pena da Lei, que a Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho, cumpre plenamente os requisitos definidos no Edital de Chamamento Público n.º 001/2022 – SEJES, para celebração do Termo de Fomento e:

1. Não está suspensa de participar de licitação nem impedida de contratar com a Administração Pública;
2. Não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Não está suspensa temporariamente de participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município do Cabo de Santo Agostinho;
4. Não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos ou entidades de todas as esferas de governo;
5. Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos;
6. Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível nos últimos 8 (oito) anos;
7. Não está omissa do dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
8. Não possui entre seus dirigentes pessoas:
  - a. Cujas contas relativas à parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação em decisão irrecorrível nos últimos 8 (oito) anos;
  - b. Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DAS PRAIAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CNPJ: 05.099.810/0001-60

- c. Consideradas culpadas por ato de improbidade nos termos da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992;
  - d. Membro de Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do município do Cabo de Santo Agostinho, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
9. Que não serão remunerados, a qualquer título, com recursos repassados;
10. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 nos em qualquer condição de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

Certifico que os dirigentes e conselheiros da Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho, cujo período de atuação é de 10 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2023, são:

Presidente:	José Rodrigues da Silva	CPF: 621.374.254-91
Vice-Presidente:	Laudenilson José Lino	CPF: 767.616.734-54
1º Secretário:	Édipo Augusto da Silva Moraes	CPF: 073.948.604-77
2º Secretário:	Leonardo Francisco Cabral de Lima	CPF: 036.505.804-11
1º Tesoureiro:	Helton Carlos Ramos da Silva	CPF: 089.107.244.63
2º Tesoureiro:	Gilmar Vicente de Moraes Júnior	CPF: 081.241.604-06

### Conselho Fiscal Titulares

Paulo Pedro de Santana	CPF: 056.260.474-80
José Alcides de Santana	CPF: 329.685.694-20
Ednaldo Ferreira dos Santos	CPF: 564.284.072-68

### Conselho Fiscal Suplentes

Gustavo Alberto Gaballero	CPF: 009.124.134-90
Júnior Luiz de Oliveira	CPF: 856.617.084-91
Severino Alves de Sena	CPF: 666.856.214-00

  
**José Rodrigues da Silva**  
CPF: 621.374.254-91  
A. E. P. C. S. A.  
CNPJ: 05.099.810/0001-60



**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DAS PRAIAS  
DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
CNPJ: 05.099.810/0001-60

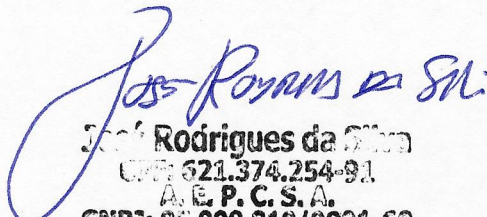
Cabo de Santo Agostinho, PE, 6 de maio de 2022

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2022 – SEJES

Senhor Presidente

Eu, José Rodrigues da Silva, Presidente da Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho, portador da Carteira de Identidade n.º 3.847.376 expedida por SDS/PE em 30/01/2002, CPF: 621.374.254-91, declaro para os devidos fins e sob pena da Lei, que a Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução do Plano de Trabalho proposto, bem como que irá contratar, com recursos do Termo de Fomento decorrente desse Chamamento Público, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 6 de maio de 2022

  
**José Rodrigues da Silva**  
CPF: 621.374.254-91  
A. E. P. C. S. A.  
CNPJ: 05.099.810/0001-60



**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DAS PRAIAS  
DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
CNPJ: 05.099.810/0001-60

DECLARAÇÃO

Eu, José Rodrigues da Silva, Presidente da Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho, portador da Carteira de Identidade n.º 3.847.376 expedida por SDS/PE em 30/01/2002, CPF: 621.374.254-91, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a esse objeto.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 6 de maio de 2022

*José Rodrigues da Silva*  
**José Rodrigues da Silva**  
CPF: 621.374.254-91  
A. E. P. C. S. A.  
CNPJ: 05.099.810/0001-60



**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DAS PRAIAS  
DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
CNPJ: 05.099.810/0001-60

DECLARAÇÃO

Eu, José Rodrigues da Silva, Presidente da Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho, portador da Carteira de Identidade n.º 3.847.376 expedida por SDS/PE em 30/01/2002, CPF: 621.374.254-91, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho teve o início das suas atividades em 10 de junho de 2002 e que seu Estatuto atende aos art. 33 e 34 da Lei Federal 13.019/2014.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 6 de maio de 2022

*José Rodrigues da Silva*  
José Rodrigues da Silva  
CPF: 621.374.254-91  
A. E. P. C. S. A.  
CNPJ: 05.099.810/0001-60

**Cliente**

Nome

ASSOCIACAO AGOSTINHO

Agência

0714-5

Conta

81.528-4

**Movimento**

<b>Data</b>	<b>Dep. origem</b>	<b>Histórico</b>	<b>Documento</b>	<b>Valor</b>	<b>Saldo</b>
21/10/2020		Saldo Anterior			0,00 C
Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros				31/05/2022	
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF				01/06/2022	

(\*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

**Informações Adicionais**

O SEU CARTAO JA ESTA' DISPONIVEL EM SUA AGENCIA.

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 11/05/2022 R\$ 35,00. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Impresso em 11.05.2022 às 11:17:23

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088





**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DAS PRAIAS  
DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
CNPJ: 05.099.810/0001-60**

**DECLARAÇÃO**

Eu, José Rodrigues da Silva, Presidente da Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho, portador da Carteira de Identidade n.º 3.847.376 expedida por SDS/PE em 30/01/2002, CPF: 621.374.254-91, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, em especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de conta a que estejam legalmente obrigadas.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 6 de maio de 2022

*José Rodrigues da Silva*

José Rodrigues da Silva  
CPF: 621.374.254-91  
A.E. P.C.S.A.  
CNPJ: 05.099.810/0001-60

*J.R.S.*



**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DAS PRAIAS  
DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
CNPJ: 05.099.810/0001-60**

**DECLARAÇÃO**

José Rodrigues da Silva, Presidente da Associação Esportiva das Praias do Cabo de Santo Agostinho, portador da Carteira de Identidade n.º 3.847.376 expedida por SDS/PE em 30/01/2002, CPF: 621.374.254-91, declara que será o responsável, como gestor da entidade, pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrada com o município do Cabo de Santo Agostinho

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal n.º 13.019/2014.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 6 de maio de 2022

*José Rodrigues da Silva*

José Rodrigues da Silva  
CPF: 621.374.254-91  
A. E. P. C. S. A.  
CNPJ: 05.099.810/0001-60

*José Rodrigues da Silva*